



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 28 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2150

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto nº 7 de 01 de abril de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 148.229,03 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 8 de 22 de abril de 2020** - Abre crédito especial no valor total de R\$ 394.969,38 (Trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 148.229,03 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 386 de 28 de novembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 148.229,03 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.050,00
Total por Ação:	1.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.050,00

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	2.730,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.410,00
Total por Ação:	7.140,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	14.980,00
Total por Ação:	14.980,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
Total por Ação:	17.500,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	5.880,00
Total por Ação:	5.880,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.500,00

2.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO - SEDUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.050 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	6.020,00
Total por Ação:	6.020,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.020,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.260,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.430,00
3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.979,03
Total por Ação:	21.669,03

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.290,00
Total por Ação:	3.290,00

2.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.970,00
Total por Ação:	11.970,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.929,03

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.230,00
Total por Ação:	6.230,00

2.349 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	52.500,00
Total por Ação:	52.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.730,00

Total Suplementado: 148.229,03

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.050,00
Total por Ação:	1.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.050,00

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	7.140,00
Total por Ação:	7.140,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

3.1.91.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	14.980,00
Total por Ação:	14.980,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.1.91.13.00 / 19 - Obrigações Patronais	23.380,00
Total por Ação:	23.380,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.500,00

2.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO - SEDUR

1.227 - CONSTRUÇÃO, URBANIZ. E REVITAL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações	6.020,00
Total por Ação:	6.020,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.020,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.022 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO

4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	21.669,03
Total por Ação:	21.669,03

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	15.260,00
Total por Ação:	15.260,00

Total por Unidade Orçamentária: 36.929,03

4.01.01 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1.125 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS

4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.078 - MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	38.730,00
Total por Ação:	38.730,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.730,00
Total Anulado:	148.229,03

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - DECRETO LEGISLATIVO DE 08 DE ABRIL DE 2020

DECRETO nº 8 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de **R\$ 394.969,38** (Trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2102 de 08 de abril de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 394.969,38 (Trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.1.91.13.00 / 44 - Obrigações Patronais	58.602,62
Total por Ação:	58.602,62
Total por Unidade Orçamentária:	58.602,62

2.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO - SEDUR

1.227 - CONSTRUÇÃO, URBANIZ. E REVITAL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E BENS DE USO COMUM

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00

1.229 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações	86.366,76
Total por Ação:	86.366,76
Total por Unidade Orçamentária:	336.366,76

Total Suplementado: 394.969,38

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - DECRETO LEGISLATIVO DE 08 DE ABRIL DE 2020

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATORIO DO FUNDEF

3.3.90.32.00 / 95 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00 / 95 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalacoes	200.969,38
4.4.90.52.00 / 95 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	255.969,38
Total por Unidade Orçamentária:	255.969,38

2.06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.022 - REALIZAÇÃO E APOIO AS FESTIVIDADES POPULARES TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	139.000,00
Total por Ação:	139.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	139.000,00
Total Anulado:	394.969,38

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2020.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91